



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 056/2019

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR VILSON ALTMANN
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 18 / 10 / 2019
HORA: 16,35 Nº: 069/16
ASSINATURA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 038/2019, de 18 de outubro de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO NO QUADRO CARGOS E SALÁRIOS
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO.**

Conforme se denota do Projeto de Lei ora apresentado para a análise de Vossas Excelências, pretende o Executivo Municipal, criar em seu quadro de cargos e salários os cargos de Psicóloga, 40 hs, Assistente Social 40 hs e Farmacêutico 40 hs. Tal criação de cargos se faz necessária tendo em vista, que os profissionais atuantes no município, vêm sendo contratados via processo seletivo, por contratos emergenciais.

Os profissionais que serão admitidos para ocuparem tais cargos realizarão relevantes serviços à comunidade, de forma mais efetiva e profunda, em razão da carga horária prevista.

Pretende a Administração, portanto, admitir profissionais para os cargos a serem criados, através de concurso público, a ser realizado neste ano.

Dessa forma, submento o presente Projeto de Lei a apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando, que seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa, colocando-nos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal